



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO CENTRO-OESTE
E.E. Professor Adolfo Arruda Castanho
Rua Professora Ana Maria Léllis Silva, 252 – Rio Pequeno - Cep: 05361-010
Telefones: (011) 3768-7040 / 3714-2998. E-mail: e004200a@educacao.sp.gov.br

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Adolfo de Arruda Castanho Prof^o. Nos termos da Resolução 53, De 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de documentos pessoais, Plano de Gestão Pedagógica, certificados de cursos e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto a esta unidade escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP.

I – Disposição iniciais

A seleção será por meio de análise do Plano de Gestão Pedagógica, do Currículo e de Entrevista, e pela observação de competência e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

II – Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- a) Ser docente titular ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;
- b) Entregar Plano de Gestão contendo no mínimo, justificativa objetivos e ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Pedagógica;
- c) Entregar currículo acadêmico e de experiência profissional;
- d) Entregar certificados de Participação em cursos promovidos pela SEDUC;
- e) Apresentar competências e Habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022;
- f) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo:
 - 1 – Diploma de Licenciatura plena, devidamente registrado, preferencialmente em Pedagogia;
 - 2 – Declaração de Tempo de serviço de, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
 - 3 – Anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria Escola.

III – Plano de Gestão Pedagógica

O Plano de Gestão Pedagógica deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO CENTRO-OESTE
E.E. Professor Adolfo Arruda Castanho

Rua Professora Ana Maria Léllis Silva, 252 – Rio Pequeno - Cep: 05361-010
Telefones: (011) 3768-7040 / 3714-2998. E-mail: e004200a@educacao.sp.gov.br

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Ação Pedagógico apresentado.

V – Inscrição – entrega de documentos para seleção

Devem ser acondicionados em um único envelope pardo contendo na frente as seguintes informações: **Processo de Seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica – 2024; Nome do Candidato; e-mail e telefone para contato.**

O interessado deverá anexar ao envelope , além dos documentos previsto no inciso II deste Edital:

- a) Cópia simples de RG e CPF;
- b) Contagem de tempo anual – 2023 (data base 30/06/2023) – fornecida pela escola sede de controle de frequência, devidamente datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.

VI – Das inscrições (entrega de documentos)

Local: EE Adolfo de Arruda Castanho Prof °.

Período: 23/05/2024 a 07/06/2024

Horário: 8h às 15 h.

VII – Das entrevistas

Local: EE Adolfo de Arruda Castanho Prof °.

Período: 10/06/2024 a 14/06/2024

Horário: a combinar

VIII – Das disposições finais

- a) As etapas desse processo não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Com intervalo de uma hora para refeição;
- c) Uma vez entregue o Plano de Gestão Pedagógica , o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação;




Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO CENTRO-OESTE
E.E. Professor Adolfo Arruda Castanho

Rua Professora Ana Maria Léllis Silva, 252 – Rio Pequeno - Cep: 05361-010
Telefones: (011) 3768-7040 / 3714-2998. E-mail: e004200a@educacao.sp.gov.br

- d) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente designado.
- e) Em função da Municipalização desta U.E. o CGP que for designado poderá ser transferido para outra U.E, desde que tenha sido bem avaliado pela direção no final do ano.

São Paulo, 22 de maio de 2024.


Carmen L. Kuasne
RG: 11.927.325-1
Diretor de Escola